



Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2165/2021

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguau aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Mandaguau no corrente exercício, no valor total de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.04.08.241.0009.2.028		Manutenção das atividades do fundo municipal do idoso		
3.3.50.43		Subvenções sociais	0.698	110.000,00
07.03.08.243.0009.2.026		Manutenção do fundo municipal da criança e adolescentes		
3.3.50.43		Subvenções sociais	0.699	130.000,00
Total de Suplementações				240.000,00


Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.698	Transf. de Doações Incentivadas do IRRF para o FMDI	110.000,00
0.699	Transf. de Doações Incentivadas do IRRF para o FMDCA	130.000,00
Total do Excesso		240.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mandaguau (PR), 17 de fevereiro de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.07